

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
**FUNDADO EM 1888**  
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE**  
**JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC1234 X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **TOP ONE THOUSAND COMERCIO EIRELI - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **TOP ONE THOUSAND COMERCIO EIRELI - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/08/2019 14:07:40 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **TOP ONE THOUSAND COMERCIO EIRELI - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 825935

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **28/08/2020 15:07:49 (hora local)**.

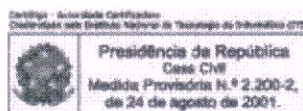
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 64572809171532230094-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

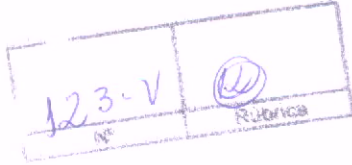
00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf03583af4e8aaa7552ba4d619b83f5f54bc9387c47d76ad2122a24e23a42dfdcd465f14a648b3d0a1faa6f447e526c603708d15c6d3e51c1415948366f94d021



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAIBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registraes, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Jus do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **TOP ONE THOUSAND COMERCIO EIRELI - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **TOP ONE THOUSAND COMERCIO EIRELI - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/09/2019 10:00:26 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **TOP ONE THOUSAND COMERCIO EIRELI - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 835909

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **28/08/2020 15:07:49 (hora local)**.

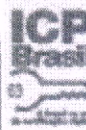
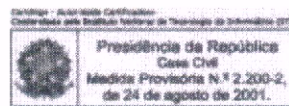
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 64571710171322160397-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfb8d4c6c0f16608118f0532f0acdae34ba368e04528eaa7ca4c097cfda62c758d465f14a648b3d0a1faa6f447e526c60ee°  
8eba49aa6040a2fb0d1e859b26028






REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)

124-V	
Nº	Rúbrica



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **TOP ONE THOUSAND COMERCIO EIRELI - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **TOP ONE THOUSAND COMERCIO EIRELI - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/06/2019 11:03:53 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **TOP ONE THOUSAND COMERCIO EIRELI - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 789971

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **12/06/2020 13:46:50 (hora local)**.

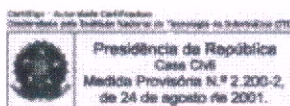
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 64570208171423460494-1


<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL


00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b64820dc74d4d4c14ece830a9e57c497d27ac68784ed0f33d80ac0e318fb96f07d465f14a648b3d0a1faa6f447e526c60b72674d394291e2af2c8a970fb2c9335



125.V	
Nº	Rubrica

**1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA TOP ONE THOUSAND COMERCIO – EIRELI ME**

- 4789-0/05- comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.
- 4772-5/00- comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.
- 4763-6/05- comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios.
- 4763-6/04- comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping.
- 4759-8/99- comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente.
- 4760-0/01- comércio varejista de livros.
- 4761-0/02- comércio varejista de jornais e revistas.
- 4761-0/03- comércio varejista de artigos de papelaria.
- 4762-8/00- comércio varejista de discos, cds,dvds e fitas.
- 4763-6/01- comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.
- 4763-6/02- comércio varejista de artigos esportivos.
- 4763-6/03- comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios.
- 4789-0/07- comércio varejista de equipamentos para escritório.
- 4789-0/08- comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem.
- 7731-4/00- aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas se operador.
- 7732-2/01- aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.
- 7733-1/00- aluguel de máquinas e equipamentos para escritório.
- 7739-0/03- aluguel de paicos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes.

126-V	
Nº	Rúbrica

**1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA TOP ONE THOUSAND COMERCIO – EIRELI ME**

4712-1/00- comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios-minimercados, mercadorias e armazéns.

4721-1/04 – comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes.

4399-1/03- obras de alvenaria.

3321-0/00- instalação de máquinas e equipamentos industriais.

3329-5/01- Serviço de montagem de móveis de qualquer material.

4321-5/00- instalação e manutenção elétrica.

4322-3/01- instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.

4322-3/02 – instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.

4330-4/02- instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material.

4330-4/04- Serviço de pintura de edifícios em geral.

4723-7/00- comércio varejista de bebidas.

4721-5/00- comércio varejista de hortifrutigranjeiros.

4729-6/99- comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente.

4752-1/00- comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.

4754-7/01- comércio varejista de móveis.

4754-7/02- comércio varejista de artigos de colchoaria.

4754-7/03- comércio varejista de artigos de iluminação.

4755-5/01- comércio varejista de tecidos.

4 



**Junta Comercial do Estado do Espírito Santo**

Certifico o Registro em 15/04/2016

Arquivamento de 14/04/2016 Protocolo 166429015 de 14/04/2016

Nome da empresa TOP ONE THOUSAND COMERCIO EIRELI ME NIRE 32600076284

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 7362699949765

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/04/2016

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

18/04/2016



128-V	Ⓢ
Nº	Rúbrica

**1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA TOP ONE THOUSAND COMERCIO – EIRELI ME**

RUDSON MOREIRA DA FONSECA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 06/05/1982, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF/MF nº 096.332.997-99, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO nº 01766106629, órgão expedidor DETRAN-ES, residente e domiciliado no(a) RUA HENRIQUE EGGERT, 1760, CASA, SÃO SEBASTIÃO DO MEIO DO MEIO, SANTA MARIA DE JETIBA, ES, CEP 29.645-000, BRASIL.

**DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A empresa gira sob o nome empresarial TOP ONE THOUSAND COMERCIO EIRELI ME e nome fantasia TOP ONE THOUSAND COMERCIO com sede: RUA HENRIQUE EGGERT, 1760, SÃO SEBASTIAO DO MEIO, SANTA MARIA DE JETIBA, ES, CEP 29645-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A empresa em sede: RUA HENRIQUE EGGERT, 1760, SÃO SEBASTIAO DO MEIO, SANTA MARIA DE JETIBA, ES, CEP 29645-000.

**CLAUSULA TERCEIRA.** A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

**DO OBJETO E DA DURAÇÃO**

**CLÁUSULA QUARTA.** A empresa tem por objeto(s):

COMERCIO VAREJISTAS ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS ESPORTIVOS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR, ALUGUEL DE AMQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, ALUGEL DE MOVEIS UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOALINSTRUMENTOS MUSICAIS, ALUGEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO EXCETO ANDAIMES, ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS AEREAS E SUBMARINAS, ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AEREA E SUBMARINA, COMERCIO A VAREJO DE PAÇAS E

6



**Junta Comercial do Estado do Espírito Santo**

18/04/2016

Certifico o Registro em 15/04/2016

Arquivamento de 14/04/2016 Protocolo 166429015 de 14/04/2016

Nome da empresa TOP ONE THOUSAND COMERCIO EIRELI ME NIRE 32600076284

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 7362699949765

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/04/2016

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

128-V	④
Nº	Rúbrica

**1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA TOP ONE THOUSAND COMERCIO – EIRELI ME**

OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADOS DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICOS EXCETO INFORMATICA E COMUNICAÇÃO, CONFECÇÃO DE PECAS DO VESTUARIOS EXCETO ROUPA INTIMA E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA, FILAMGENS DE FESTAS E EVENTOS, FOTOCOPIAS, INSTALAÇÃO DE MAQUINAS E QUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA, INSTALAÇÕES HIDRAULICAS SANITARIAS E DE GAS, LABORATORIOS FOTOGRAFICOS, LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÕES SEM TRIPULAÇÃO EXCETO PARA FINS RECREATIVOS, OBRAS DE ALVENARIA , RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, REPARAÇÃO DE ARTIGOS MOBILIARIO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E PERIFERICOS, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICOS, SERVICOS DE MICROFILMAGEM, SERVIÇO DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL, SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEICULOS.

**CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS**

8



**Junta Comercial do Estado do Espírito Santo**

18/04/2016

Certifico o Registro em 15/04/2016

Arquivamento de 14/04/2016 Protocolo 166429015 de 14/04/2016

Nome da empresa TOP ONE THOUSAND COMERCIO EIRELI ME NIRE 32600076284


Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 7362699949765

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/04/2016

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral



129-V	
Nº	Rúbrica

**1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA TOP ONE THOUSAND COMERCIO – EIRELI ME**

- 4763-6/02- comércio varejista de artigos esportivos.
- 4763-6/03- comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios.
- 4789-0/07- comércio varejista de equipamentos para escritório.
- 4789-0/08- comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem.
- 7731-4/00- aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas se operador.
- 7732-2/01- aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.
- 7733-1/00- aluguel de máquinas e equipamentos para escritório.
- 7739-0/03- aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes.
- 8219-9/01- fotocópias.
- 9511-8/00- reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.
- 9512-6/00- reparação e manutenção de equipamentos de comunicação.
- 9521-5/00- reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.
- 7729-2/02- aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais.
- 7721-7/00- aluguel de equipamentos recreativos e esportivos.
- 4789-0/99- comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.
- 7420-0/01- atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina.
- 7420-0/02- atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas.
- 7420-0/03- laboratórios fotográficos.

10



**Junta Comercial do Estado do Espírito Santo**

Certifico o Registro em 15/04/2016

Arquivamento de 14/04/2016 Protocolo 166429015 de 14/04/2016

Nome da empresa TOP ONE THOUSAND COMERCIO EIRELI ME NIRE 32600076284

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 7362699949765

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/04/2016

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

18/04/2016



130-V	\$
Nº	Rubrica

**1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA TOP ONE THOUSAND COMERCIO – EIRELI ME**

- 4723-7/00- comercio varejista de bebidas.
- 4721-5/00- comercio varejista de hortifrutigranjeiros.
- 4729-6/99- comercio varejista de produtos alimenticios em geral ou especializado em produtos alimenticios nao especificados anteriormente.
- 4752-1/00- comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.
- 4754-7/01- comercio varejista de moveis.
- 4754-7/02- comercio varejista de artigos de colchoaria.
- 4754-7/03- comercio varejista de artigos de iluminação.
- 4755-5/01- comercio varejista de tecidos.
- 4755-5/02- comercio varejista de artigos de armarinho.
- 4755-5/03- comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho.
- 4756-3/00- comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessorios.
- 4751-2/02- recarga de cartuchos para equipamentos de informatica.
- 4751-2/01- comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica.
- 4744-0/99- comercio varejista de materiais de construção em geral.
- 4741-5/00- comercio varejista de tintas e materiais para pintura.
- 4742-3/00- comercio varejista de material eletrico.
- 4743-1/00- comercio varejista de vidros.
- 4744-0/01- comercio varejista de ferragens e ferramentas.
- 4744-0/02- comercio varejista de Madeira e artefatos.
- 4744-0/03- comercio varejista de materiais hidraulicos.

12



**Junta Comercial do Estado do Espírito Santo**

Certifico o Registro em 15/04/2016

Arquivamento de 14/04/2016 Protocolo 166429015 de 14/04/2016

Nome da empresa TOP ONE THOUSAND COMERCIO EIRELI ME NIRE 32600076284

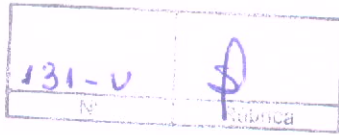
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 7362699949765

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/04/2016

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

18/04/2016



**1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA TOP ONE THOUSAND COMERCIO – EIRELI ME**

judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

**DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS**

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA-** Ao termino de cada exercicio da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á elaboração do inventario, do Balanço patrimonial e do Balanço de resultado economico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

**DO FALECIMENTO**

**CLAUSULA DECIMA SEGUNDA-** Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuara sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possivel ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres sera apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, a data da resolução, verificada em balance especialmente levantado.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLAUSULA DECIMA TERCEIRA-** O administrador declara, sob as penas da lei, que não esta impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda quetemporariamente, o acesso a cargos publicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborn, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consume, fé publica ou propriedade

**CLAUSULA DECIMA QUARTA-** Fica eleito o foro de SANTA MARIA DE JETIBA para o exercicio e cumprimento dos direitos e obrigações resultants deste ato constitutivo.

SANTA MARIA DE JETIBA – 22 de março de 2016.

14



**Junta Comercial do Estado do Espírito Santo**

Certifico o Registro em 15/04/2016

Arquivamento de 14/04/2016 Protocolo 166429015 de 14/04/2016

Nome da empresa TOP ONE THOUSAND COMERCIO EIRELI ME NIRE 32600076284

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax/juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 7362699949765

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/04/2016

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

18/04/2016

Presidência da República  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

132-V	§
Nº	Rúbrica

## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EPP

A empresa TOP ONE THOUSAND COMERCIO EIRELI ME registrado na Junta Comercial em 19/02/2016, NIRE: 32600076284, CNPJ: 24207900000172, estabelecida na(o) RUA HENRIQUE EGGERT, 1760, SÃO SEBASTIÃO DO MEIO, SANTA MARIA DE JETIBA, ES, CEP 29645000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra nas condições de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316

Descrição do Ato: Enquadramento EMPRESA DE PEQUENO PORTE

SANTA MARIA DE JETIBA, 7 de agosto de 2017.

*[Handwritten Signature]*

RUDSON MOREIRA DA FONSECA

Para uso exclusivo da Junta Comercial

DEFERIDO EM 15/09/2017	Etiqueta de registro
<i>[Handwritten Signature]</i> Derego da Cunha Rodrigues Vogal - Juces	

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DO DISTRITO DA SEDE  
Rua Henrique Potruzi, nº 99 - centro - CEP: 29.645-000 - Santa Maria de Jetibá - ES - Tel: (27) 3263-1668

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de RUDSON MOREIRA DA FONSECA, e dou fé.  
Em Testemunho da verdade.  
Santa Maria de Jetibá - ES, 16 de agosto de 2017-13:17:26. Cód.: 00241062-10.

MELIGTON DE SOUZA GOMES-Escritor auxiliar  
Selo: 023648.0VQ1706.03580. Consulte autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)

Atd 1 - Emolumentos: R\$ 4,99 Taxas: R\$ 1,40 Total: R\$ 6,39. DD

*[Handwritten Signature]*

*[Circular Stamp]*

Requerimento: 81700000290897



Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

Certifico o Registro em 18/09/2017

Arquivamento de 15/09/2017 Protocolo 175071799 de 15/09/2017

Nome da empresa TOP ONE THOUSAND COMERCIO EIRELI ME NIRE 32600076284

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx>


Chancela 10331885168645

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/09/2017

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

20/09/2017



135 - v	
Nº	Rúbrica

Nome / CPF  
**RUDSON MOREIRA DA FONSECA**  
096.332.997-99

Término do Mandato  
XXXXXXXXXX

HORA DA EXPEDIÇÃO: 14:20:27

CÓDIGO DE CONTROLE: 39B4EAD6D6165C98

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo de forma eletrônica podem ser verificados no endereço [www.jucees.es.gov.br/certidaoweb](http://www.jucees.es.gov.br/certidaoweb)

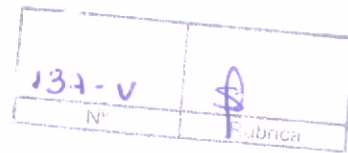
Vitória - ES, 05 de AGOSTO de 2019

Paulo Cezar Juffo  
SECRETÁRIO-GERAL

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º.

**Art 1º** . Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.





**Transformação de Sociedade Limitada para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI**

**2º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI  
“ OFFICE MAIS MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA”**

**CLÁUSULA QUARTA** – Após transferência de quotas e retirada dos sócios, fica o acervo desta empresa no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), passando a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI.

**Parágrafo único** - Após venda e transferência de quotas, retirada dos sócios, fica da seguinte forma:

TITULAR	%	QUOTAS	TOTAL
NATANIELEM ESTEFANI SERAFIM GAMA	100%	100.000	R\$ 100.000,00
TOTAL	100%	100.000	R\$ 100.000,00

**CLÁUSULA QUINTA** – Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, sob o nome empresarial de “OFFICE MAIS MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI” e nome fantasia de “OFFICE MAIS”, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Para tanto, firma em ato contínuo, ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA**

**NATANIELEM ESTEFANI SERAFIM GAMA**, brasileira, natural de Cacoal-RO, casada em comunhão parcial de bens, nascida em 15/11/1988, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 2.302.799 SPTC/ES e inscrita no CPF sob nº 118.628.617-22, residente e domiciliada na Rua Castorina Garcia Durão, nº 804, Três Barras, Linhares-ES, CEP: 29.907-170. Constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A empresa, sob o tipo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, gira sob o nome de “OFFICE MAIS MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI”, tendo como nome fantasia “OFFICE MAIS”.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A empresa tem sua sede na Avenida Augusto Calmon, nº 1356, Centro, Linhares – ES, CEP: 29.900-062, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes;



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/07/2019 13:57 SOB Nº 32600264641.  
PROTOCOLO: 192339117 DE 12/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903298531. NIRE: 32600264641.  
OFFICE MAIS MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI

Paulo Cezar Juffo  
SECRETÁRIO-GERAL  
VITÓRIA, 19/07/2019  
www.simplifica.es.gov.br

2

138-V	
Nº	Rubrica

**Transformação de Sociedade Limitada para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI**

**2º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI  
" OFFICE MAIS MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA"**

TITULAR	%	QUOTAS	TOTAL
NATANIELEM ESTEFANI SERAFIM GAMA	100%	100.000	R\$ 100.000,00
TOTAL	100%	100.000	R\$ 100.000,00

**ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA QUINTA** – A administração da empresa será exercida por sua titular **NATANIELEM ESTEFANI SERAFIM GAMA**, acima qualificada, o qual terá todos os poderes de representação da empresa, bem como o poder de praticar todos e quaisquer atos relativos aos negócios da empresa.

**Parágrafo Primeiro** - Fica proibido o uso da empresa para quaisquer assuntos alheios aos objetivos e interesses da mesma, tais como: avais, endossos de qualquer espécie, vales e outros documentos geradores de obrigações futuras.

**Parágrafo Segundo** – A administradora da empresa terá direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, em valor a ser fixado pela titular.

**PRAZO DE DURAÇÃO**

**CLÁUSULA SEXTA** – A empresa iniciou suas atividades em 28/01/2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

**EXERCÍCIO**

**CLÁUSULA SÉTIMA** – Ao término do exercício, o qual será coincidente com o ano civil, será procedida à elaboração do inventário, de balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, podendo a critério do titular ser mensalmente, trimestralmente ou semestralmente sendo que os lucros ou prejuízos verificados, terão a destinação que lhes for atribuída pela titular.

**Parágrafo único** – A critério da titular e no atendimento de interesses da própria empresa, o total ou partes dos lucros poderão ser destinados à formação de reservas de lucros, no critério estabelecido pela Lei n.º 6.404/76, ou então, permanecer em lucros a disposição da titular para futura destinação.



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/07/2019 13:57 SOB Nº 32600264641.  
PROTOCOLO: 192339117 DE 12/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903298531. NIRE: 32600264641.  
OFFICE MAIS MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI

Paulo Cezar Juffo  
SECRETÁRIO-GERAL  
VITÓRIA, 19/07/2019  
www.simplifica.es.gov.br



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
**FUNDADO EM 1888**  
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE**  
**JOÃO PESSOA**

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
 http://www.azevedobastos.not.br  
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **OFFICE MAIS MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **OFFICE MAIS MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/07/2019 08:17:02 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **OFFICE MAIS MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1305713

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **25/07/2020 08:13:06 (hora local)**.

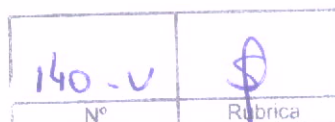
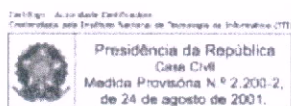
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 105432407191044340866-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0f08be76770dd31af09ff63fb551226ce0ed93841066f915be4a41c470b5256c0169cf885f882efd795951253db5c  
dfba8405d4de84b3b7bf5cc2bc8b16270cf





# CARTÓRIO REIS

2º OFÍCIO - TABELIONATO DE NOTAS DE LINHARES

LIVRO Nº.: 307

FLS.: 017-V

vsera fim62@gmail.com; **JULIMAR BIZI**, brasileiro, casado, empresário, natural de Linhares-ES, nascido em 15 de janeiro de 1987, filho de Jair Bizi e Maria da Penha de Castro Bizi, portador do RG nº 2.108.022-ES SPTC, conforme CNH de nº 03588102782 DETRAN/ES, inscrito no CPF/MF sob nº 110.613.957-74 e residente a Rua Gastorina Garcia Durão, nº 84, Três Barras, Linhares-ES, que possui o endereço eletrônico julimarbizi@gmail.com; **LORENA AGUILAR PEDRONI**, brasileira, solteira, auxiliar administrativo, natural de Linhares-ES, nascida em 30 de novembro de 1989, filha de Elcio Fernandes Pedroni e Marly Aparecida Aguilari Pedroni, portadora do RG nº 2255801 SPTC/ES, conforme CNH de nº 05153202168 DETRAN/ES, inscrita no CPF/MF sob nº 120.840.447-40 e residente na Avenida Vasco Fernandes Coutinho, nº 1457, Interlagos, Linhares-ES, que possui o endereço eletrônico lorena pedroni@gmail.com; **RODRIGO BAPTISTA FIRMINO**, brasileiro, solteiro, vendedor natural de Linhares-ES, nascido em 19 de novembro de 1983, filho de Jascy Ramos Firmينو de Oliveira e Andrea Baptista, portador do RG nº 2259976 SPTC/ES, conforme CNH de nº 02919195838, inscrito no CPF/MF sob nº 098.124.477-76 e residente a Rua Jose Bonifacio, nº 122, Parque Residencial Exposição, Linhares-ES, que possui o endereço eletrônico rodrigoxmax@hotmail.com, **WANER DUARTE DE ANDRADE**, brasileiro, solteiro, representante de vendas, natural de Linhares-ES, nascido em 18 de fevereiro de 1975, filho de Sebastiao Rodrigues de Andrade e Dulce Duarte de Andrade, portador da CI nº 134.7414, inscrito no CPF/MF sob nº 055.885.637-35 e residente na Avenida Governador Afonso Claudio, nº 05, Juparana, Linhares-ES, **ITALO CASOTTI BERNARDINO**, brasileiro, solteiro, representante de vendas, natural de Linhares-ES, nascido em 11 de outubro de 1993, filho de Ezaquiel Bernardino e Mariuza Aparecida Pastro Casotti, portador da CI nº 3135662, inscrito no CPF/MF sob nº 138.198.747-80 e residente na Rua Olavo Bilac, nº 500, Palmital, Linhares-ES, **FELIPE SANTOS DA SILVA**, brasileiro, solteiro, gerente comercial, natural de Teixeira de Freitas-BA, nascido em 28 de junho de 1984, filho de Antonio Oliveira da Silva e Valdivina Santos da Silva, portador da CI nº 04249414320 DTERAN/ES, inscrito no CPF/MF sob nº 322.295.658-85 e residente a Rua Alameda dos Oitis, nº 41, Centro, Porto Seguro-BA; **a quem confere poderes especificos para representar a empresa Outorgante em Licitações Públicas, Autárquicas, Prefeituras Municipais, empresas privadas, empresas de economia mista, órgãos da administração direta ou indireta**, em todo o território nacional, podendo assinar o que necessário for, tais como propostas, documentos, contratos, recibos, atender exigências necessárias, podendo recorrer, desistir, concordar, ofertar lances, negociar preços, credenciar terceiros, discordar, pagar taxas e ou emolumentos, juntar e retirar documentos; e ainda poderes para representar a Outorgante perante as repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais e autarquias, Delegacias de Polícia, Polícia Federal, Cartórios em geral, Ministério da Saúde, Ministério da Fazenda, podendo o dito procurador assinar o preciso for, juntar, apresentar e retirar todos os papéis e documentos necessários, satisfazer exigências, requer licitações da firma outorgante, concordar, discordar, dar recibo e quitação. Os outorgados deverão prestar contas com a outorgante; **sendo totalmente da outorgante e outorgados a responsabilidade civil e criminal pelos poderes aqui conferidos e declarações prestadas, bem como atos que venham a ser praticados, respectivamente, isentando este tabelionato de quaisquer responsabilidades. CERTIFICO E DOU FÉ QUE a qualificação da Outorgante e Outorgados e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pelas partes e que por elas se responsabilizam, pois este Cartório não corrigirá erros que impliquem na alteração da substância do ato. PARA LAVRATURA DO PRESENTE ATO FOI APRESENTADA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,**

Avenida João Felipe Calmon, 735 - Centro - Linhares/ES - CEP 29900-010 - Tel.: (27) 3264-9350  
www.cartorioreis.com.br / cartorioreis@cartorioreis.com.br





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)

142-v	§
Nº	Rúbrica



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **OFFICE MAIS MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **OFFICE MAIS MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/07/2019 08:09:58 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **OFFICE MAIS MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1305633

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **23/07/2020 17:34:57 (hora local)**.

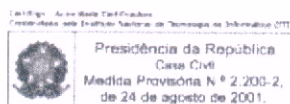
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 105432307191719320722-1 a 105432307191719320722-3

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b15711fb2287deb2ba9ce6a59c64013b6f5c18e43d7968440a11774c0177d17e90169cf885f882efd795951253db5cdfbc095830914f1c40ed17dae4aa28aaad9





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
**FUNDADO EM 1888**  
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE**  
**JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
 http://www.azevedobastos.not.br  
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

143-v	§
Nº	Rubrica



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **OFFICE MAIS MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **OFFICE MAIS MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/05/2019 08:32:10 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **OFFICE MAIS MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1253621

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **22/05/2020 09:43:35 (hora local)**.

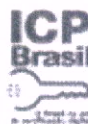
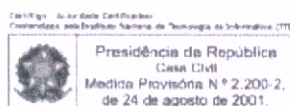
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 105432205190925240284-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2fd502a0f620f83e7a26043593e77d26859a0dc804ee74eb8e5197269875ba400169cf885f882efd795951253db5cdfb8906df8ac5da60ad75903ccbd0a667ff



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

144-V	§
Nº	Rúbrica



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **OFFICE MAIS MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **OFFICE MAIS MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/09/2019 14:55:49 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **OFFICE MAIS MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1354942

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **23/09/2020 11:36:25 (hora local)**.

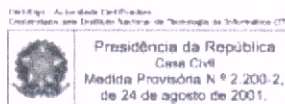
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 105432309191110290424-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05beed3c79a3298517d9491c3be1b4af83eeca681ff774a3b929026ecdd2eef7d970169cf885f882efd795951253db5c  
cfb152af236830712748326d389e09dccc30



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DA PARAÍBA  
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
 FUNDADO EM 1888  
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
 JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
 E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **OFFICE MAIS MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **OFFICE MAIS MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/09/2019 14:56:21 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **OFFICE MAIS MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1354943

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **23/09/2020 11:36:25 (hora local)**.

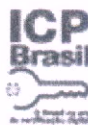
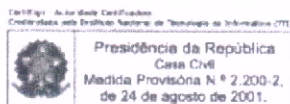
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 105432309191110290395-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05beed3c79a3298517d9491c3be1b4af83e3dcab45bc4175142ba936b7b69aef8ba0169cf885f882efd79595125db5cdfb429d384f748e444aee3d6b906988c51

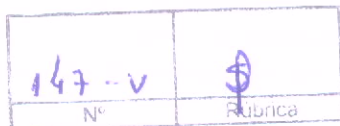




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **OFFICE MAIS MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **OFFICE MAIS MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/07/2019 17:18:49 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **OFFICE MAIS MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1303040

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **19/07/2020 16:30:37 (hora local)**.

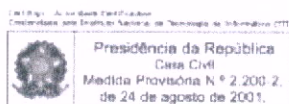
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 105431907191628280842-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0f08be76770dd31af09ff63fb551226c3423c089a2568dac0681cb158debe4dc0169cf885f882efd795951253db5cdfbab566e7648f3de2d413d1d7a040fdb55



*(Handwritten signature)*

148-v	\$
Nº	Rúbrica

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo de forma eletrônica podem ser verificados no endereço [www.jucees.es.gov.br/certidaoweb](http://www.jucees.es.gov.br/certidaoweb)

Vitória - ES, 05 de SETEMBRO de 2019

Paulo Cezar Juffo  
SECRETÁRIO-GERAL

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º.

**Art 1º** . Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.